



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº23064.013396/2025-72)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de FILAMENTOS PARA IMPRESSORA 3D, para atendimento das demandas necessárias para sediar o SEI-SICITE 2026 na UTFPR campus Cornélio Procópio, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	SIORG	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	140604	630179	Filamento De Abs Premium Mg94 Para Impressora 3d, Cor Marrom, Fabricado Com Resina Mg94, Diâmetro 1.75mm, Tolerância Dimensional +/- 0.02mm, Temp. De Extrusão 225°C À 250°C, Peso Do Carretel 0.2kg, Peso Líquido 1kg, Compatível Com Impressoras Graber I3, Pro Core A1, Pro Core A1v2, Pro Core A2, Pro Core A2v2 E Pro Core A1 Dual, Compatível Com As Impressoras 3d Graber I3, Pro Core A1, Pro Core A1v2, Pro Core A2, Pro Core A2v2 E Pro Core A1 Dual.	Un	7	107,09	749,61
2	140597	630179	Filamento Pla Para Impressora 3d, Cor Azul Escuro, Fabricado Com Resina Pla, Diâmetro 1.75mm, Tolerância Dimensional +/- 0.02mm, Temp. De Extrusão 190°C A 220°C, Peso Do Carretel 0.2kg, Peso Líquido 1kg, Compatível Com As Impressoras 3d Graber I3, Pro Core A1, Pro Core A1v2, Pro Core A2, Pro Core A2v2 E Pro Core A1 Dual.	Un	3	115,19	345,57
3	122472	630179	Filamento PLA Para Impressora 3D, Cores variadas, Fabricado Com Resina PLA, Diâmetro 1.75mm, Tolerância Dimensional +/- 0.02mm, Temp. De Extrusão 190°C A 220°C, Peso Do Carretel 0.2kg, Peso Líquido 1kg, Compatível Com As Impressoras 3d Graber I3, Pro Core A1, Pro Core A1v2, Pro Core A2, Pro Core A2v2 E Pro Core A1 Dual. Cores variadas: Preto, Fúscia, Laranja Fluo, Verde Maçã, Roxo, Verde Fluo, Branco Pérola, Dourado, Azul e Azul Claro. Conforme solicitação no momento do empenho.	Rolo	41	103,34	4236,94
4	151245	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Cor Prata Para IMpressora 3d	Un	7	115,74	810,16
5	151246	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Cor Cobre Para IMpressora 3d	Un	5	110,49	552,47
6	149384	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Cor Azul Para IMpressora 3d	Un	3	114,75	344,26
7	149543	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Cor Verde Para IMpressora 3d	Un	3	106,57	319,72
8	149540	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Cor VerMelha Para IMpressora 3d	Un	3	112,52	337,55
9	149539	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor AMarela Para IMpressora 3d	Un	7	106,98	748,86
10	149546	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor Preta Para IMpressora 3d	Un	10	109,28	1092,77

11	149544	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor rosa Para Impressora 3d	Un	3	111,21	333,62
12	149545	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor Translúcida Para Impressora 3d	Un	3	116,09	348,27
13	149538	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor Branca Para Impressora 3d	Un	10	107,88	1078,77
14	149537	630179	FilaMento - Bobina De FilaMento Pla CoM 1.75MM De DiâMetro CoM 1kg Na Cor Cinza Para Impressora 3d	Un	5	110,47	552,33
						VALOR TOTAL:	11.850,90

1.1. Quanto ao item 3, o quantitativo geral se refere as seguintes quantidades:

a) 3 unidades de Fúscia, 3 unidades de Laranja Fluo, 3 unidades de Verde Maçã, 3 unidades de Roxo, 3 unidades de Verde Fluo, 3 unidades de Branco Pérola, 20 unidades de Dourado e 3 unidades de Azul Claro.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho por e-mail, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) UTFPR CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO: Localizado na Avenida Alberto Carazzai, 1640, CEP 86300-013 - Cornélio Procópio, Paraná.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com os dispositivos na Lei nº 14.133 de 2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável do setor de almoxarifado, para posterior verificação de sua conformidade pelo responsável da demanda, com vistas as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. a data da emissão;

7.11.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.3. o valor a pagar; e

7.11.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com DISPUTA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será em remessa única conforme solicitação da Contratante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.850,90 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I - Gestão/unidade: **15246/153176**;
- II - Fonte de recursos: **1000000000**;
- III - Programa de trabalho: **5113**;
- IV - Elemento de despesa: 339030.26
- V - Plano interno: **20RK**

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cornélio Procópio, 19 de junho de 2026.

Assinam abaixo os membros da Equipe de Planejamento da Presente Contratação

Fernando Ferreira Colesele
Assistente em Administração
UTFPR - Campus Cornélio Procópio

Carolina Ribeiro Rodrigues
Assessor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO FERREIRA COLESEL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em (at) 24/06/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES, ASSESSOR(A)**, em (at) 24/06/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5749544** e o código CRC (and the CRC code) **8B7F02F2**.

